

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ**

**RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 002/2017**

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais **RERRATIFICA** com a supervisão da Comissão organizadora nomeada pela PORTARIA nº 399 de 20 de outubro de 2017, o edital do processo seletivo 002/2017, nos seguintes itens:

**INCLUIR NO EDITAL a Lei Municipal nº 179 de 03 de dezembro de 2007:** Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Apiaí, Estado de São Paulo, a isentar do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e testes seletivos da Administração Direta e Indireta Municipal, os candidatos que se encontrarem desempregados, e considerados de baixa renda. Parágrafo Único - Deverá constar dos editais dos certames públicos a informação da isenção do pagamento da inscrição aos desempregados. Artigo 2º - Os candidatos deverão comprovar no ato da inscrição, através de cópias autenticadas da Carteira de Trabalho ou inscrição no cadastro para solicitação de emprego na Secretaria do Trabalho e Emprego do município, a condição de desempregado. Parágrafo Único - Serão considerados de baixa renda os candidatos desempregados que apresentarem comprovante de avaliação sócio-econômica fornecido pelo órgão competente do município.

**Os candidatos que se enquadrarem na lei 179**, deverão entregar os documentos exigidos para isenção prevista na mesma, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Apiaí-SP, Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro e após 03 (três) verificar na sua inscrição, no site [www.suporterh.net](http://www.suporterh.net), se seu pedido foi deferido ou não.

RATIFICAR TODOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL 002/2017.

APIAI/SP 01 DE NOVEMBRO DE 2017  
LUCIANO POLACZEK NETO  
PREFEITO